


	Federação Portuguesa de Natação				<i>Data</i>
					00 /06/02
	CIRCULAR				Nº 21/00

DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais e APTN

ASSUNTO: *1- Centro de Alto Rendimento*
2- Acta de Reunião

- 1- Juntamos em anexo uma correcção ao anteprojecto do Centro de Alto Rendimento, já anteriormente enviado.
- 2- Juntamos também a acta da reunião havida no passado dia 20 de Maio, entre a Direcção Técnica Nacional e as Direcções Técnicas Regionais. Em relação ao ponto 6, solicitamos que as propostas sejam enviadas até 30 de Junho corrente.

Pela Direcção da FPN

Custódia Corôa

Custódia Corôa
Secretária Permanente

ADVERSÁRIO EM DESPORTO É UM PARCEIRO NA COMPETIÇÃO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
Moradia do Complexo do Jamor-Estrada da Costa 1495-688 Cruz Quebrada-Dafundo; Tel:(01) 415 81 90 ; Fax: (01) 415 81 99

**REUNIÃO DA DIRECÇÃO TÉCNICA NACIONAL COM AS DIRECÇÕES
TÉCNICAS REGIONAIS**

20 de Maio de 2000

Ordem de Trabalhos:

1. Alteração à proposta inicial, face aos CEPC e aos multinations .
2. Apresentação dos dados sobre o 2º agrupamento
3. Discussão do calendário do 2º agrupamento
4. Discussão do calendário 2000/2001
5. Regulamento de provas: nº de dias, programa, limitações.
6. Competições do 3º agrupamento.

Acta da Reunião:

A reunião foi aberta com uma intervenção do Vice-Presidente da FPN, Sr. Gabriel Santos, e foi presidida por Paulo Cunha da DTN e secretariada por Luís Cardoso do mesmo departamento. Estiveram presentes os Directores Técnicos das seguintes associações: ANL, ANNP, ANC, ANVC, ANDP, ANDS, ADM, ANE, ANDL, ARNN; O Director Técnico da ANA, não esteve presente mas enviou um fax com as posições da sua associação, as quais foram lidas sempre que se justificava.

1. Face à dinâmica da reunião o ponto 1. da ordem de trabalhos será apresentado conjuntamente com o ponto 4.

2. Os dados recolhidos são os seguintes:

	Reg. fem.	Nac. fem.	Reg. masc.	Nac. masc.	X prova/nad.
ANL	85	47	83	48	2.5
ANNP	91	34	94	43	3
ANC	47	12	48	13	2.5
ANVC	39	?	28	?	?
ANA	37	11	34	7	?
ANDL	21	3	28	6	2.5
ANE	24	8	34	6	2
ANDS	22	4	28	7	3
ANDP	14	0	16	0	0
ARNN	6	0	6	0	0
ADM	?	?	?	?	?
ANPD	-	-	-	-	-

3. Face aos dados apresentados em 2., as associações consideraram positiva a proposta da ANNP, relativamente à subdivisão da época em três ciclos, correspondendo o final do segundo ciclo com a realização da fase zonal, com a seguinte distribuição:

Zona 1 – ANNP, ANVC, ANA, ARNN

Zona 2 – ANC, ANDL, ANDS, ANDP

Zona 3 – ANL, ANE, ADM, ANSM

O calendário competitivo para este escalão etário será o seguinte:

15 a 17 de Dezembro - Campeonatos Regionais de Inverno – 2º Agrupamento

6 a 8 de Abril – Campeonatos Zonais – 2º Agrupamento

27 a 29 de Julho – Campeonatos Nacionais de Grupos de Idade.

Face a esta nova organização, considerou-se fundamental a realização de reuniões entre as associações de cada zona para definir, para o quadriénio de 2000-2004, a rotatividade da fase zonal por cada associação distrital, bem como a selecção das equipas de arbitragem.

Os TACs dos Campeonatos Zonais serão definidos pela FPN e serão iguais para todas as Zonas.

4. Na globalidade foi aceite a proposta da FPN, nomeadamente:

- Campeonatos Absolutos de Piscina Curta (com uma revisão do programa de provas)
- Campeonatos Nacionais de Juniores e Seniores – Piscina Longa

Ficou deliberado estudar uma proposta da ANNP, que sugere a realização dos Campeonatos Nacionais de Clubes 1ª/2ª divisões, durante o mês de Maio (1 semana antes do Meeting Internacional CTAP). Os Campeonatos de Clubes das 3ª/4ª divisões, deverão continuar a disputar-se em piscina de 25 metros e 1 semana antes dos Campeonatos das 1ª/2ª divisões.

5. Foram acordadas as seguintes decisões:

- Os Campeonatos Absolutos de Piscina Curta (CAPC), destinam-se apenas a nadadores juniores e seniores;
- Será revisto o programa de provas para os CAPC;
- Analisar a hipótese de as estafetas nos CAPC se realizarem apenas nas finais (mesmo quando há duas séries);
- As nadadoras G2, não terão acesso aos Multinations;
- Para os Campeonatos Nacionais de Juniores e Seniores – Piscina Longa – haverá uma tabela para tempos realizados em piscina longa e uma tabela para tempos realizados em piscina curta.

6. As associações regionais ficaram de apresentar propostas relativamente às provas para nadadores do 3º agrupamento, as quais deverão dar entrada na FPN até ao dia 30 de Junho.

CENTRO DE TREINO DE ALTO RENDIMENTO

FPN – 2000/2001

ANTEPROJECTO

1. INTRODUÇÃO

A actividade competitiva de alto nível pressupõe níveis de exigência particularmente elevados, que se encontram apenas ao alcance de alguns predestinados. No entanto, a existência de indivíduos com condições físico/atléticas invulgares não é, por si só, determinante para a obtenção de resultados desportivos relevantes.

É do conhecimento público as limitações existentes, no nosso país, ao nível das infra-estruturas, da falta de coordenação entre os horários dos treinos e os horários escolares, da limitada colaboração integrada de técnicos especializados (treinadores, médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas...) em tempo integral. Estas limitações são mais visíveis à medida que nos afastamos das principais cidades do país, particularmente para o interior.

A criação de um Centro de Treino de Alto Rendimento para nadadores, estrutura nascida de um entendimento protocolar entre o CAR (Jamor) e a FPN, virá objectivamente reduzir as limitações existentes, criando condições de treino e de vida mais adequadas ao atleta de alta competição, que se deverão traduzir na obtenção de melhores resultados desportivos.

Pretende-se que esta iniciativa tenha a duração do quadriénio olímpico, que neste momento se inicia, embora protocolarmente deva ter a duração de um ano com renovações automáticas do mesmo período, se nenhuma das entidades envolvidas o denunciar atempadamente.

Tratando-se de um projecto pioneiro na natação portuguesa, haverá necessidade de um período de adaptação por parte dos nadadores, e de toda a equipa técnica/dirigente que os acompanha. Por este motivo, é de toda a pertinência a duração do mesmo por um período de quatro anos.

Estamos conscientes das dificuldades que iremos viver. No entanto, com o apoio do CAR - garante de uma estrutura e de uma filosofia apropriada para a preparação de atletas de elite - estamos convictos da nossa capacidade para alcançar os objectivos a que nos propomos.

O presente projecto terá duas partes distintas:

a) uma parte denominar-se-á RUMO A ATENAS 2004, e destina-se a nadadores jovens (16-20 anos) que apresentem condições para vir a estar presentes nas olimpíadas de 2004, e será operacionalizado em regime de internato. Trata-se um projecto aberto, mas

que se deseja estável, onde poderão vir a ser sucessivamente integrados nadadores que reúnam condições para os objectivos propostos.

b) a outra parte destina-se à preparação dos outros nadadores com possibilidades de estarem presentes nos Jogos Olímpicos (JO) de 2004, assim como dos nadadores que integrem as Selecções Nacionais de Juniores e Pré-Juniores em competições internacionais, tratando-se de uma utilização periódica. Neste caso poderá haver uma maior rotatividade dos nadadores participantes, quer em situação de avaliação, quer em situação de treino.

No presente documento iremos definir as questões principais relacionadas com: RUMO A ATENAS 2004.

2. OBJECTIVOS

A complexidade de um projecto com quatro anos de duração pressupõe uma definição de objectivos faseada: a curto prazo (1 ano), a médio prazo (3 anos) e a longo prazo (4 anos).

a) Objectivos a Curto Prazo:

- Adaptação académica e desportiva a um regime de vida distinto
- Incremento gradual dos níveis de carga para níveis compatíveis com o alto rendimento
- Participação em competições internacionais, para avaliação e análise do trabalho realizado.

b) Objectivos a Médio Prazo:

- Adaptação a níveis de carga elevados, adequados à obtenção de resultados de nível internacional
- Obtenção de marcas de acesso à participação em Campeonatos da Europa Absolutos, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos.

c) Objectivos a Longo Prazo:

- Consolidação dos níveis de treino aplicados nos anos anteriores
- Obtenção de recordes nacionais absolutos
- Obtenção de classificações entre os dezasseis primeiros nos JO de 2004.

3. DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO

A concretização do projecto RUMO A ATENAS 2004 será, igualmente, faseada, prevendo-se que, ao longo dos 4 anos do seu decurso, se criem as condições favoráveis

para um acréscimo significativo do número de nadadores envolvidos, assim como dos centros de treino dinamizados, o que implica, naturalmente, a sua diversidade geográfica.

Os Centros de Treino permanentes, pressupõem a existência de uma piscina de dimensões olímpicas coberta, bem como: local para alojamento e alimentação, sala de musculação (devidamente equipada), centro de apoio médico/fisioterápico.

Antevê-se, deste modo, uma evolução anual que decorrerá do seguinte modo:

I. Época de 2000/2001

Número de nadadores a integrar em regime de internato: 4

Local: CAR (Jamor)

II. Época de 2001/2002

Número de nadadores a integrar em regime de internato: 8

Locais: CAR (Cruz Quebrada) e Centro de Treino a criar na região do Porto

III. Época de 2002/2003

Número de nadadores a integrar em regime de internato: 10 a 12

Locais: CAR (Jamor), Centro de Treino na região do Porto e Centro de Treino a criar na região de Coimbra ou outra cidade que ofereça condições de elegibilidade para este projecto.

IV. Época de 2003/2004

Número de nadadores a integrar em regime de internato: 12 a 15

Locais: Manter os 3 Centros de Treino anteriormente dinamizados.

4. TIPOS DE FUNCIONAMENTO

4.1. Regime de Internato

Os nadadores que estiverem integrados no projecto RUMO A ATENAS 2004 ficarão a beneficiar obrigatoriamente do regime de internato e, logicamente, deverão cumprir escrupulosamente os regulamentos do CAR em vigor (em anexo deste projecto).

4.2. Utilização Periódica

A utilização de natureza periódica será detalhadamente abordada posteriormente.

No entanto será, desde já importante definir que, neste quadriénio, o Centro de Formação e Treino Desportivo de Felgueiras (CFTDF) será utilizado para algumas actividades no âmbito do controlo do treino, perspectivando-se iniciativas que

conduzam à sua integração plena, como Centro de Alto Rendimento, para o quadriénio 2004-2008.

Logicamente, o CFTDF terá uma utilização predominante por parte dos escalões etários, que estarão em condições de integrarem plenamente o projecto para o quadriénio de 2004-2008.

5. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

5.1. Pré-requisito

Só será aceite para integrar o regime de internato o nadador que se comprometa a continuar a representar o clube/associação de origem.

5.2. Selecção de praticantes

Os nadadores serão seleccionados de acordo com as seguintes prioridades:

- I) Nadadores seniores (femininos de 1982/83/84 e masculinos de 1980/81/82) que integrem uma das categorias de AC da FPN para 2000/01;
 - Em caso de necessidade, a selecção basear-se-á nos resultados obtidos nas principais competições internacionais.
- II) Nadadores, femininos e masculinos, da categoria júnior que integrem o percurso de AC para 2000/01;
 - Em caso de necessidade, a selecção basear-se-á nos resultados obtidos nas principais competições internacionais.
- III) Nadadores, femininos e masculinos, da categoria júnior que apresentem condições de evolução que perspectivem a obtenção de resultados internacionais relevantes.

5.3. Critério suplementar de preferência por área de residência

Em igualdade de circunstâncias, será dada preferência à integração de nadadores cuja zona de residência não coincida com as zonas de instalação dos diferentes Centros de Treino.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA E SELECÇÃO

Poderão candidatar-se todos os nadadores com as idades definidas no ponto 5. e que cumpram os critérios definidos. O processo de candidatura deverá decorrer do seguinte modo:

- a) Os interessados deverão comunicar à FPN a sua intenção em integrar o projecto RUMO A ATENAS 2004, acompanhado de um currículo reduzido, até ao dia 30 de Junho de 2000, passando a ser designados por pré-candidatos. Para tal deverão preencher um impresso próprio para o efeito, que deverão solicitar à FPN.
- b) A DTN-NP realizará uma análise profunda de cada pré-candidatura, de modo a verificar os que apresentam condições para integrar o projecto. A divulgação desta avaliação será comunicada até ao dia 13 de Julho de 2000.
- c) Os nadadores aprovados deverão confirmar a sua candidatura através do preenchimento de um impresso específico para o efeito, acompanhado de um currículo desportivo e académico detalhado, até ao dia 21 de Julho de 2000.
- d) A FNP seleccionará os quatro candidatos que melhores condições apresentem para o cumprimento dos objectivos previstos, de acordo com os critérios de selecção definidos. A divulgação desta decisão será realizada até ao dia 4 de Agosto de 2000.

7. PROTOCOLO FPN - NADADOR - CLUBE

O êxito de um projecto desta natureza dependerá, em primeira análise das relações e compromissos assumidos entre a FPN, o nadador e o clube (onde será determinante a participação do Treinador).

Para tal, será necessário estabelecer normas de funcionamento objectivas para cada entidade, e no relacionamento entre todas. Deste modo a FPN, o nadador e o clube passarão a reger-se pelo seguinte protocolo:

I) A FPN compromete-se a:

- a) Assegurar uma equipa técnica de qualidade (treinador principal e treinador adjunto) para ministrar os treinos do nadador, sempre que este se encontre em período de internato;
- b) Supervisionar e avaliar o processo de treino, através da Direcção Técnica Nacional – Natação Pura (DTN-NP);
- c) Operacionalizar todos os apoios previstos para atletas no Regime de Alta Competição;
- d) Efectuar seguros de vida e acidentes pessoais ao nadador;
- e) Garantir total apoio, conjuntamente com o CAR, a nível do controlo de treino, da prevenção e tratamento de lesões, do acompanhamento médico e nutricional;
- f) Apoiar o nadador a nível académico e pessoal, sempre que o mesmo se encontre nas instalações do CAR;

- g) Proporcionar reuniões entre o nadador, o clube (Dirigentes e Treinador) e a FPN (Direcção, DTN-NP e Treinadores-CTAR);
- h) Definir com o nadador e o clube os objectivos desportivos para a época desportiva em causa, bem como os objectivos para o quadriénio 2000-2004.

II. O nadador compromete-se a:

- a) Cumprir o plano de preparação previamente definido e acordado entre a FPN (DTN-NP) e o clube (Dirigentes e Treinador);
- b) Participar em todas as competições (regionais, nacionais e internacionais) que sejam consideradas fundamentais em cada época desportiva;
- c) Participar nos estágios para os quais for convocado;
- d) Participar em todos os controlos de âmbito: biomecânico e fisiológico, médico, fisioterápico e psicológico, para os quais for convocado;
- e) Respeitar e cumprir o Regulamento interno do CAR e do Centro de Estágio para Desportistas da Cruz-Quebrada;
- f) Representar o seu clube/associação de origem em todo o período de vigência do presente protocolo;
- g) Cumprir o plano de preparação acordado, sempre que se encontrar a treinar no clube.

III. O Clube compromete-se a:

- a) Garantir o plano de preparação acordado, sempre que o nadador se encontre a treinar fora do âmbito do CAR;
- b) Possibilitar uma colaboração estreita entre o seu Treinador e o DTN-NP / Treinadores do CTAR, através da autorização para participação em todas as acções para as quais seja convocado;
- c) Garantir a qualidade do Departamento Técnico, cumprindo os critérios definidos pela FPN (treinadores de 2º nível ou superior);
- d) Suportar todos os encargos de transporte do nadador nas deslocações para participação em competições em representação do clube.

8. PROTOCOLO CAR-FPN

Este protocolo estará sempre dependente das negociações entre estas duas entidades; no entanto serão já avançados alguns pontos que nos parecem determinantes para o estabelecimento do necessário acordo, no âmbito do RUMO A ATENAS 2004.

I. Compete ao CAR:

- a) Assegurar a alimentação e estadia dos nadadores, bem como todo o apoio no que respeita ao serviço de lavandaria;
- b) Disponibilizar viaturas para transporte dos nadadores, para e dos, estabelecimentos de ensino, bem como para alguns locais de treino;
- c) Disponibilizar espaço nas Piscinas do Complexo do Jamor – piscina de 50m ou piscina de 25m, de acordo com as necessidades programáticas – nos horários necessários;
- d) Disponibilizar a Sala de Musculação do CAR, nos horários necessários;
- e) Garantir total apoio, com a colaboração directa da FPN, no controlo de treino, na prevenção e tratamento de lesões, no acompanhamento médico e nutricional;
- f) Estabelecer contactos com as estruturas do Ministério da Educação, no sentido de se garantirem as necessárias colocações nas escolas, de se construírem horários escolares compatíveis com as necessidades de treino, e para a resolução de problemas relacionados com o rendimento escolar.

II. Compete à FPN:

- a) Contratar uma Equipa Técnica de qualidade – Treinador Principal e Treinador Assistente;
- b) Seleccionar os nadadores integrantes no projecto;
- c) Efectuar seguros de vida e acidentes pessoais para nadadores e equipa técnica;
- d) Colaborar com o CAR no controlo de treino, na prevenção e tratamento de lesões, no acompanhamento médico e nutricional;
- e) Colaborar com o CAR nos contactos com as estruturas do Ministério da Educação, para resolução de problemas relacionados com horários e aproveitamento escolar.